



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1114

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
Corregedoria Geral.....	5
IPASGU	6
Secretaria Municipal de Administração.....	7
Central de Aquisições e Contr.Públicas (CACP).....	9
Junta Médica Oficial	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de outubro de 2024.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1651, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional por superávit financeiro de exercício anterior, por anulação de dotação e por excesso de arrecadação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$47.198,12 (quarenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e doze centavos) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.510.312,30 (seis milhões e quinhentos e dez mil e trezentos e doze reais e trinta centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.021.505,70 (seis milhões e vinte e um mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos), para atender as despesas

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1651, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Suplementação - Superávit Financeiro

26.2801.27.122.0001.2515.339093.27000000000000 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 47.198,12

Total Suplementação - Superávit Financeiro 47.198,12

Suplementação - Excesso de Arrecadação

14.1406.12.361.0013.1047.449052.15001001101000 ESTRUTURACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO BASICA - 5.228.440,00

20.2013.26.122.0019.2095.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 550.309,60

20.2013.26.122.0019.2095.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 242.756,10

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 6.021.505,70

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.122.0019.4053.339014.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 20.000,00

05.0501.04.122.0019.4019.319004.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 38.820,41

05.0501.04.122.0019.4019.319011.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 126.175,05

05.0501.04.122.0019.4019.319013.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 10.473,16

05.0501.04.122.0019.4045.339093.17999019005000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 1.097,79

05.0501.04.126.0019.4018.339040.17999019005000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 15.825,34

05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019005000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO - 125.000,00

06.0601.15.122.0019.4026.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 4.690,00

07.0709.10.126.0019.4036.339040.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 45.000,00

07.0709.10.301.0005.4003.339030.16000000000000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - 120.000,00

07.0709.10.302.0005.4043.339039.16000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 3.000,00

07.0709.10.302.0005.4043.339039.16000000000000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - 85.000,00

10.1001.04.126.0019.2001.449052.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 8.500,00

14.1406.12.122.0019.2096.339030.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 31.000,00

14.1406.12.361.0013.1013.449051.15001001101000 ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO BASICA - 1.079.700,63

14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA - 49.000,00

14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA - 470.000,00

20.2013.15.451.0003.1015.449051.17540000000000 ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS - 293.000,00

20.2013.18.452.0003.2047.339039.15000000000000 FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA - 1.520.229,92

20.2013.26.122.0019.2095.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 60.000,00

20.2013.26.122.0019.2095.339039.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 40.000,00

20.2013.26.451.0004.1011.449051.27080000000000 ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS - 2.350.000,00

26.2801.27.122.0019.2515.339047.15000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 1.700,00

28.2801.19.573.0015.2064.339039.15000000000000 FORTALECIMENTO DA ATUACAO DO ECOSISTEMA GURUPIENSE DE C.T&I - 11.900,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 6.510.312,30

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.364.0014.3017.449051.17999019004000 ESTRUTURACAO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA UNIR_G - 20.000,00

05.0501.04.122.0019.4019.319004.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 1.394,16

05.0501.04.122.0019.4019.319011.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 15.000,00

05.0501.04.122.0019.4019.319094.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 9.079,00

05.0501.04.122.0019.4019.339008.17999019005000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 1.394,16

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1651, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA a disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

ORDEM	NOME	CARGO
01	ADRIANA ALVES RODRIGUES	Assessor Técnico Operacional III
02	ADRIANA DA COSTA SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
03	ANNA CAROLINA SCHMITZ	Assessor Técnico Operacional III
04	CARLOS EDUARDO PIRES DOS REIS	Assessor Técnico Operacional III
05	CLEUDILENE FERREIRA AGUIAR	Assessor Técnico Operacional III
06	HELENA NUNES FIGUEREDO	Assessor Técnico Operacional III
07	JHENIFER RAYSSA DIAS TERRA	Assessor Técnico Operacional III
08	LEIDINALVA PALHANO DOS SANTOS	Assessor Técnico Operacional III
09	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FILHO	Assessor Técnico Operacional III
10	MARIANA CIRQUEIRA LOPES	Assessor Técnico Operacional III
11	MATHEUS RABELO ARAUJO	Assessor Técnico Operacional III
12	MICHELLE SABRINNE DE SOUZA TEIXEIRA	Assessor Técnico Superior IV
13	NATASHA MIRA BARROS	Assessor Técnico Operacional III
14	NATHAN PHELIPE CASTRO ALVES	Assessor Técnico Operacional III
15	NAYRA DAYANNA BASTOS FONSECA	Assessor Técnico Operacional III
16	THAÍS RESPLANDES MARTINS	Assessor Técnico Operacional III
17	VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA	Assessor Técnico Operacional III

DECRETO Nº. 1.697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Prorroga a Disposição de servidores públicos municipais ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 9262/2024 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 08 de outubro de 2.024, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a manutenção da disposição dos servidores;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2024, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024006971-2024052111001, com Parecer Jurídico nº 772/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GENEROSA NUNES DE SOUSA PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6610, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.699, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 971/2024, de 11 de outubro de 2.024, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Marilia Batista Ribeiro Arruda**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº 494789, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ao Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação de Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9262/2024, PRESIDÊNCIA/ASPRE, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão de servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **JOAQUIM PEIXOTO DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motociclista de Veículos Pesados**, matrícula nº 495841, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.701, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidor Público Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 9262 – PRESIDÊNCIA/ASPRE de 08 de outubro de 2.024, expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão do servidor **ARNALDO DIAS COUTINHO**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor Público Municipal **ARNALDO DIAS COUTINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, matrícula nº 497318, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo a partir do dia 1º de janeiro de 2.025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Fixa preço público pelo uso de área para montagem de estrutura de Camarote para o Aniversário de Gurupi 2024 e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o uso particular de logradouros ou de locais específicos e de acesso controlado, em razão do evento Aniversário de Gurupi 2024;

DECRETA:

Art. 1º É fixado o preço público para uso de Área para instalar Camarote para o Aniversário de Gurupi 2024, para o dia 16 de Novembro de 2024, conforme relação contida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A organização do espaço, assim como o respectivo locais, será apresentada aos interessados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O preço público previsto neste Decreto será cobrados mediante requerimento de reserva formal do espaço junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será organizada conforme ordem de chegada dos interessados, em horário de expediente normal.

§ 1º A reserva da Área do Camarote terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, computados em dias úteis, e será confirmada mediante a comprovação do pagamento do preço público relativo ao espaço solicitado.

§ 2º A reserva poderá ser requerida, de acordo com a disponibilidade, até o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação – DUAM,

emitido pelo órgão concedente ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada, confirmando o requerimento de reserva da área;

Parágrafo único. A ausência do pagamento, devidamente comprovado, acarretará o imediato cancelamento da reserva da Área, liberando o espaço.

Art. 4º A aquisição da área do Camarote garante o respectivo uso durante o 16 de novembro de 2024.

Art. 5º As pessoas jurídicas serão recebidas através de um de seus representantes legais, conforme Contrato Social ou ato constitutivo.

§ 2º No momento da reserva, o adquirente ou representante legal deverá apresentar documento de identidade e CPF, comprovando ser civilmente capaz.

Art. 6º O adquirente da área do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

§ 1º A área do Camarote destina-se exclusivamente à diversão de seus usuários para os festejos do Aniversário de Gurupi 2024.

§ 2º No uso da área para Camarote não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

§ 3º Fica permitido a utilização da fachada do camarote para exposição de faixa referente a marca do adquirente.

§ 4º Todas as despesas de montagem, desmontagem e demais decorrentes do espaço ora disponibilizado, correm por conta única e exclusiva do adquirente, ficando o Poder Público desobrigado de quaisquer obrigações contratuais.

Art. 7º O preço pelo uso da área fixados neste Decreto constituem-se em receitas do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O preço público deve ser transferido financeiramente ao Fundo Municipal de Cultura até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de suas arrecadações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1.702/2024

Item	Qtde	Descrição	Valor
01	01	Área aberta para montagem de estrutura para Camarote, delimitada com separadores, com espaço de 50 frente x 10 largura ;	5.000,00

DECRETO Nº. 1.703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ANA KAROLINA NUNES MARTINS	Assessor Técnico Operacional I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.704, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal, na **Secretaria Municipal Comunicação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
------	-------	------------

MAIKE DOS SANTOS LIMA	Assessor Técnico Operacional I	CAS-03
------------------------------	--------------------------------	--------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Corregedoria Geral****PORTARIA Nº 40, 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando as informações trazidas por meio do ofício oriundo do Ministério Público, bem como as informações constantes no Inquérito Civil Público 2023.0005392.

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº 2024091807001, o qual solicita abertura de Sindicância para aferição acerca de possível prática de infração funcional relatada no evento 01 (fls. 1/2) – para apurar suposta ocorrência de cumulação ilegal de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho, podendo configurar, a princípio, as infrações dos arts. 38, inc. II e III da Lei Municipal 2434/2019.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando a necessidade de colher indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para colher indícios suficientes de autoria e materialidade referentes aos fatos relatados no evento 01 (kit Público, contido no OFÍCIO Nº 3349/2024-GAB/SEMEG) e correlatos.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos.

Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Antes da Publicação de Instauração da Sindicância Investigativa, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo de Sindicância Investigativa**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 11 de Outubro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 41, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“Determina a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências”

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

RESOLVE:

Considerando as informações trazidas por meio do ofício oriundo do Ministério Público, bem como as informações constantes no Inquérito Civil Público 2023.0005392.

Considerando que esta Corregedora Geral do Município de Gurupi/TO tomou ciência do Processo Administrativo nº 2024091807002, o qual solicita abertura de Sindicância para aferição acerca de possível prática de infração funcional relatada no evento 01 (fls. 1/2) – para apurar suposta ocorrência de cumulação ilegal de cargos públicos e descumprimento de jornada de trabalho, podendo configurar, a princípio, as infrações dos arts. 38, inc. II e III da Lei Municipal 2434/2019.

Considerando a leitura sistemática da Lei nº 9.784/99, a qual determina que o poder público tem o dever de apurar a existência de condutas ilícitas.

Considerando a necessidade de colher indícios suficientes de autoria e materialidade.

Determino, a instauração de **Sindicância Investigativa** com fundamento no disposto no artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 2.434/2019, para colher indícios suficientes de autoria e materialidade referentes aos fatos relatados no

evento 01 (kit Público, contido no OFÍCIO Nº 3350/2024-GAB/SEMEG) e correlatos.

A sindicância investigativa é procedimento inquisitorial de que dispõe a administração pública para investigar e apurar fatos que configuram ilícitos administrativos. Busca formar o convencimento ou não de infrações administrativas.

Da conclusão não pode resultar aplicação de penalidades, ensejando no caso de elementos suficientes, a conversão em Processo Administrativo Disciplinar ou Arquivamento do procedimento.

Antes da Publicação de Instauração da Sindicância Investigativa, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo de Sindicância Investigativa**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 11 de Outubro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 103/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia servidora para ocupar cargo comissionado do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANA KAROLINA NUNES MARTINS**, para exercer cargo comissionado no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - IPASGU, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO
ANA KAROLINA NUNES MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL – CAS-02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: SAÚDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 57.009.312/0001-83, REINVENTE ODONTOLOGIA E ESTETICA CNPJ: 43.238.552/0001-45, HOFFMANN IMPLANTES LTDA CNPJ: 46.390.769/0001-64. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

PORTARIA Nº2024/134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **GLADES REGINO DE LIMA**, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor, por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de GLADES REGINO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 612.647.091-53, Cargo de Professor Graduado, educação 2 - Nível III – ESP - K, Matrícula nº 123513, com Carga Horária 40h, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento Base da Aposentadoria	R\$ 6.820,80
Quinquênio 03 (18%)	R\$ 1.227,74
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 185,51
Total dos Proventos	R\$ 8.234,05

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 3546/2024 RH/SEMUS de 22 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ELIETE ALVES URZEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, programadas para o período de **1º a 30 outubro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 22 de outubro de 2.024**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2.024.**

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0670 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 421/2024 SEMASC de 24 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor municipal **ISMAEL NASCIMENTO MASCEDO**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 28 de outubro a 07 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0485, de 21 de agosto 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2.024.**

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0671 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 421/2024 SEMASC de 24 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gurupi, **no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0672 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias de servidor municipal **MARIA APARECIDA COELHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **pelo período de 1º a 20 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0552, de 06 de setembro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.024.**

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0673, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1040/2024 GAB/SEMEG de 23 de outubro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de interrupção de férias de servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARINEIDE AIRES DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, programadas para o período de **1º a 30 outubro de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 24 de outubro de 2.024**.

II – Os 07 (sete) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

**AVISO DE DISPENSA Nº DE/2024-065-GPI-SEMEG
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024091714001. PRO-
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012363**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, JOGO DE FERRAMENTAS PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ODAIR LÚCIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- De 24/10/2024, às 23h59min

- Até 29/10/2024, às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao>

Gurupi-TO, 24 de outubro de 2024.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 912, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 957/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.024 a 17/04/2.025** concedido à servidora **JOANA BORGES AGUIAR**, matrícula nº 248287, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro 2024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 913, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 958/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/10/2.024** a **05/12/2.024**, à servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 247576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 915, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 963/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.024** a **28/11/2.024** concedido à servidora **RAIMUNDA MOURÃO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 488931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 914, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 959/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/10/2.024** a **17/10/2.024**, a servidora pública municipal **CAMILA HELENA DA SILVA BARROS**, matrícula nº 497113, ocupante de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 916, DE 24 OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 962/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/10/2.024** a

25/10/2024, ao servidor público municipal **HALLEFY ELIAS FERNANDES**, matrícula nº 497954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro 2024*.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

TARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR IRAMAR DA SILVA SOBRAL. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR ROMÁRIO ALVES DOS SANTOS. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO MARQUES RODRIGUES. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR SINDELMAR CERQUEIRA DA SILVA. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR WANDERSON SOUZA PEREIRA. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR GUSTAVO PEREIRA GARCIA. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), REFERENTE A 1 DIÁRIA. PERÍODO: 11/10/2024 A 11/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR REUNIÃO NA CODEVASF PARA TRATAR DA REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO 908814/2020 COM A PREFEITURA DE GURUPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR VINICIUS MATOS DE MEDEIROS. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NOS JOGOS DOS SERVIDORES QUE SERÁ REALIZADO EM PALMAS-TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008407. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA. VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REFERENTE A 2 DIÁRIA. PERÍODO: 18/10/2024 A 20/10/2024. DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPRESENTAR A SECRE-

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DISTRATADO: W. GONÇALVES CARDOSO, nome fantasia - WEDER CARDOSO IMOBILIÁRIA--EPP, CNPJ nº 33.612.288/0001-04.

Fica Distratado por iniciativa Bilateral, o CONTRATO Nº 008/2024, cujo objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA LUÍZ SANTOS FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, a partir de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, incisos II, da Lei Federal nº.14.133/2021, por iniciativa bilateral.

Luana Nunes Garcia
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Processo Administrativo Nº 2022.007837. Tomada de Preços Nº 009/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e MVC CONSTRUTORA, CNPJ nº 13.305.837/0001-90. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Clínica da Mulher. Prorrogação de prazo de execução: 30/09/2024 a 29/11/2024. Prorrogação contrato: 29/12/2024 a 28/02/2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora
Contratante

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000492 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 212,50 (DUZENTOS E DOZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL DOM ORIONE EM ARAGUAINA. PERÍODO: 21/10/2024 A 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 22/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 22/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO PROJETO DE ARTICULAÇÃO DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT) DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) TOCANTINS. PERÍODO: 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 23/10/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO. PERÍODO: 23/10/2024.

DIA D

Outubro Rosa

Mulher: seu corpo sua vida!

25.OUT - 7h às 19h

EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Consultas Médicas
- Consultas de Enfermagem
- Atendimento Odontológico
- Coleta de Citologia
- Solicitação de Mamografia
- Vacinação
- Atendimento Psicológico
- Atendimento Fisioterapêutico
- Atividades Físicas
- e Outros Atendimentos



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE